



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
- CAMINHO DO PROGRESSO -

LEI Nº 089/02
DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

DENOMINA POSTO DE SAÚDE PRESCILA
MARIA DA CONCEIÇÃO, NA VILA DO
DISTRITO DE MORORÓ NESTE
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
BARRA DE SANTANA, ESTADO DA PARAÍBA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica denominado de POSTO DE SAÚDE PRESCILA MARIA DA CONCEIÇÃO, o posto de saúde situado na Vila do Distrito de Mororó.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 22 DE OUTUBRO 2002.


DR. OSCAR FERREIRA DE MELO SOBRINHO
Prefeito Municipal